

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA 82.712	FICHA 01	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP 08	outubro	2014	MATRÍCULA 82.712
ANVERSO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA CÓDIGO 11.449-6							

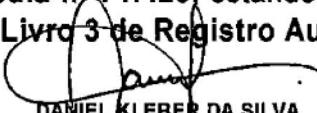
CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

IMÓVEL: A unidade autônoma designada como **Apartamento nº 503**, situada no 5º pavimento (4º andar) da Torre "5" do empreendimento imobiliário denominado "**RESIDENCIAL SPAZIO VALE BELO**", localizado na **Estrada do Limoeiro, nº 465, Bairro do Pedregulho**, com a área real privativa de 45,45 m²; área comum de estacionamento de divisão não proporcional de 11,50 m²; área comum de divisão proporcional de 36,1957 m², perfazendo uma área real total de 93,1457 m², correspondendo no terreno a uma fração ideal de 0,5650799%. À esta unidade fica vinculado o direito ao uso da vaga de estacionamento de veículo nº 124, localizada na área de uso comum. O terreno onde se assenta o condomínio, matriculado sob nº 71.420, encerra a área total de 9.527,37 m².

Cadastro: Inscrição imobiliária número **44112.54.73.1232.05.027**, no Cadastro Fiscal do Município.

Proprietário: Robson Juliano dos Santos, brasileiro, solteiro, nascido em 23/07/1992, marceneiro, CPF 089.335.019-24, RG 49.009.262-7-SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de São José dos Campos-SP, na Avenida Dom Pedro I, nº 573, Jardim Colonial.

Registros Anteriores: R-2 (incorporação), em 23/09/2011, R-225 (aquisição), em 25/06/2012, R-507 (instituição e especificação de condomínio), em 08/10/2014, todos na matrícula nº 71.420, estando a Convenção de Condomínio registrada sob nº 4.930, no Livro 3 de Registro Auxiliar, deste Cartório.

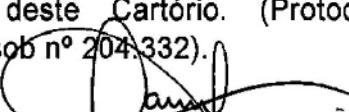


DANIEL KLEBER DA SILVA

ESCREVENTE AUTORIZADO

AV-1-82.712, em 08 de outubro de 2014.

Abertura de Matrícula. Com fundamento no item 55, alínea "a", capítulo XX, do Provimento CG 58/89 (Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo), foi descerrada esta matrícula para a unidade autônoma acima descrita, oriunda da instituição e especificação de condomínio a que se refere o **R-507-71.420**, deste Cartório. (Protocolizado em 11/09/2014, digitalizado e microfilmado sob nº 204.332).



DANIEL KLEBER DA SILVA

ESCREVENTE AUTORIZADO

D. Nihil – AV. "ex officio"

CONTINUA NO VERSO

Pág.: 001/003 M.82712



Assinado digitalmente por REINALDO DE MORAES ROCHA - ESCREVENTE AUTORIZADO - 10/04/2023 às 09:43:45

O documento pode ser acessado pelo endereço:

<https://registradores.onr.org.br/visualizar.aspx?QRHash=71020EFC3369FB636395955C80202881E0C96F1E>

ONR

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br/

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

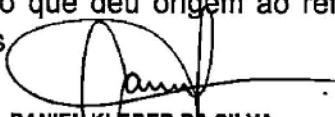
saeC

MATRÍCULA	FICHA
82.712	01
VERSO	

CONTINUAÇÃO

AV-2-82.712, em 08 de outubro de 2014.

Transporte da Alienação Fiduciária. Cumprindo o disposto no artigo nº 230 da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), procede-se esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula **está alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede em Brasília - DF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, à qual foi transferida a sua propriedade resolúvel, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514, de 20/11/1997, para garantia de um financiamento no valor de R\$ 73.052,15, concedido pela credora fiduciária com recursos oriundos do FGTS, pagável por meio de 300 prestações mensais, no valor inicial de R\$ 558,83, conforme consta do R-226 na matrícula nº 71.420 deste Cartório; no instrumento que deu origem ao referido registro constam as demais disposições pactuadas.



DANIEL KLEBER DA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO

D. Nihil - AV. "ex officio".

AV-3-82.712, em 25 de maio de 2021.

Penhora do direito real de aquisição. Conforme certidão de penhora expedida em 06 de maio de 2021, pela Escrivã Diretora da 3ª Vara Cível desta Comarca de Jacareí-SP, nos termos do artigo 837 do Código de Processo Civil (Protocolo de Penhora Online PH000365816), extraída dos autos da ação de execução civil, processo número de ordem 0006983-51.2019.8.26.0292, figurando como exequente **Condomínio Residencial Spazio Vale Belo**, CNPJ/MF nº 20.948.699/0001-23, e como executado o devedor fiduciante **Robson Juliano dos Santos**, CPF 089.335.019-24, o **direito real de aquisição sob condição suspensiva do comprador e devedor fiduciante Robson Juliano dos Santos no imóvel desta matrícula foi penhorado** para garantia da execução do débito nos autos referidos, no valor de R\$ 26.144,13, tendo sido o mesmo nomeado depositário. (Protocolizado em 06/05/2021 e digitalizado sob nº 271.514).



Thiago Aranha de Souza
Escrevente Autorizado

D. R\$ 208,39

AV-4-82.712, em 06 de abril de 2023.

Consolidação da Propriedade. Conforme requerimento da credora fiduciária

CONTINUA NA FICHA Nº

02



Assinado digitalmente por REINALDO DE MORAES ROCHA - ESCREVENTE AUTORIZADO -
10/04/2023 às 09:43:45
O documento pode ser acessado pelo endereço:
<https://registradores.onr.org.br/visualizar.aspx?QRHash=71020EFC3369FB636395955C80202881E0C96F1E>

[Pág.: 002/003 M.82712]

onr

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br/

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saeC

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - SP

MATRÍCULA 82.712	FICHA 02	LIVRO N° 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP 06 abril 2023
ANVERSO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA CÓDIGO 11.449-6				

82.712
MATRÍCULA

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

Caixa Econômica Federal, retro identificada, passado na cidade de Florianópolis-SC, aos 29 de março de 2023, assinado digitalmente por representante legal, à vista da regular notificação feita ao devedor fiduciante **Robson Juliano dos Santos**, CPF 089.335.019-24, já qualificado, e da respectiva certidão do decurso do prazo sem purgação da mora, processo de intimação protocolizado neste Cartório sob número 284.762, fica definitivamente consolidada a propriedade do imóvel desta matrícula em nome da mencionada **Caixa Econômica Federal**, nos termos do parágrafo 7º do artigo 26, da Lei 9.514, de 20/11/1997, em virtude de haver decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem que o devedor fiduciante efetuasse o pagamento das prestações e demais encargos em atraso. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis), devidamente quitada, no valor de R\$ 2.931,56, calculada sobre R\$ 146.578,17. O requerimento referido e os documentos que o instruem permanecerão arquivados neste Cartório, digitalizados sob número 284.762. (Protocolizado em 16/05/2022 e digitalizado sob nº 284.762).

D. R\$ 483,25

Selo Digital n. 1144963310000827120004239

Maria de Lourdes Vidal Gomes
Maria de Lourdes Vidal Gomes

Escrevente Autorizada

CERTIDÃO DIGITAL OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREÍ - SP

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão, foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

Certifico ainda, que a presente reprodução está conforme o original e nada mais havendo a certificar, além dos atos lançados na matrícula, inclusive com referência a ônus reais, alienações e registros de citações de ações reais e/ou pessoais reipersecutórias. O referido é verdade e dou fé. Jacareí/SP, data e hora indicados abaixo.

CONTINUA NO VERSO



Assinado digitalmente por REINALDO DE MORAES ROCHA - ESCREVENTE AUTORIZADO -
10/04/2023 às 09:43:45

O documento pode ser acessado pelo endereço:

<https://registradores.onr.org.br/visualizar.aspx?QRHash=71020EFC3369FB636395955C8020B81E0C96F1E>



Ao Oficial..... R\$ 38,17
Ao Estado..... R\$ 10,85
Ao SEFAZ..... R\$ 7,43
Ao Reg.Civil.: R\$ 2,01
Ao Trib.Just.: R\$ 2,62
Ao Município R\$ 1,91
Ao FEDMP... R\$ 1,83
Total..... R\$ 64,62

Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Jacareí 10 de abril de 2023
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Protocolo: 284762
Nº Selo: 114496391000284762000023W
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA